Diário Oficial Eletrônico
do Município de Timon - DOEM

Instituido pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.552 * ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO....2
SEMED....2
SEINFRA....3
IPMT....4
SMTTM....4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO....5
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO....6
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO....6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO....6
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO....7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO....7
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS....7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularizacão Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulacão Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Protecão e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundacão Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundacão João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovacão	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanizacão	Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

DECRETO

DECRETO Nº 0824, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei n° 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional "Escola Digna", tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 200/2023, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais;

Considerando a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem-sucedidas.
Parágrafo único. A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Coordenadoria, objetiva ainda:

I – Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
II – Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental;
III – Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental;
IV – Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;
V – Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização;
VI – Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem;
VII – Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA).

Art. 3º. Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala.

Art. 4º. A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada.

§1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outros servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental.
§ 2º. A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão.
Art. 5º. A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições:

I – Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município;
II – Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem;
III – Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais);
IV– Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município;
V – Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas;
VI – Apoiar a agenda de avaliações do SEAMA e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do SEAMA.

Art. 6º. Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito local, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.

Art. 7º.. Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser custeadas com operações de crédito, transferências de recursos dos Governos Estadual e Federal, Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 9º. O prazo de vigência desta Portaria terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 200/2023.

Timon - MA, 12 de novembro de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação de Timon
Portaria nº 006/2026

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

SEMED

PORTARIA/SEMED Nº 2038/2026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores, Profissionais de Apoio Escolar e Intérpretes de Libras, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.076/2017, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço educacional e o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, nos termos da Lei

ISSN 2965-8489

nº 9.394/1996 (LDB), da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), da Lei nº 12.764/2012 e do Decreto nº 5.626/2005;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **Professores**, **Profissionais de Apoio Escolar** (Cuidadores) e **Intérpretes de Libras**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função na Comissão
Frankle Rafael Lima Oliveira	917113-2	Presidente
Erislândia Lima Machado	9220352-4	Vice-Presidente
Conceição de Maria Sampaio Sotero	12566-1	Secretária
Joelma da Cruz Oliveira Pinto	11632-1	Membro
Juniel da Silva Sousa	936607	Membro

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, a Comissão será presidida pelo Vice-Presidente.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – elaborar a minuta do edital, o cronograma e os modelos de formulários do Processo Seletivo, submetendo-os à aprovação da Secretária Municipal de Educação;
II – coordenar a divulgação do edital e dos demais atos do Processo Seletivo, assegurando sua ampla publicidade;
III – receber, conferir e homologar as inscrições;
IV – realizar a análise curricular e de títulos, conforme os critérios estabelecidos no edital;
V – organizar e conduzir as entrevistas, designando as bancas examinadoras e garantindo a utilização de critérios objetivos e uniformes de avaliação;
VI – assegurar que a banca de avaliação dos candidatos à função de Intérprete de Libras conte com, no mínimo, um membro com proficiência em Libras;
VII – garantir o atendimento às condições especiais solicitadas por candidatos com deficiência, nos termos do edital e da legislação vigente;
VIII – analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, nos prazos previstos no edital;
IX – elaborar e publicar os resultados preliminares e a classificação final;
X – encaminhar o resultado final à Secretária Municipal de Educação para homologação;
XI – registrar em ata todas as reuniões e deliberações, mantendo arquivada a documentação do Processo Seletivo;
XII – resolver os casos omissos, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Art. 4º. Fica impedido de integrar a Comissão ou as bancas examinadoras o servidor que tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito no Processo Seletivo, ou que se enquadre em qualquer outra hipótese de impedimento ou suspeição prevista em lei.

§ 1º. O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses do *caput* deverá comunicar o fato imediatamente ao Presidente da Comissão, abstendo-se de atuar no Processo Seletivo.
§ 2º. Cada membro da Comissão e das bancas examinadoras deverá firmar termo de ausência de impedimento e de compromisso de sigilo antes do início dos trabalhos.

Art. 5º. A Comissão poderá solicitar o apoio técnico e administrativo de outros servidores da SEMED para a execução de suas atividades.

Art. 6º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 7º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 8º. Os trabalhos da Comissão encerram-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo, sem prejuízo de sua convocação para atos relacionados ao processo durante o seu prazo de validade.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Timon (MA), 13 de Novembro de 2026.

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação de Timon
Portaria nº 006/2026

SEINFRA

PORTARIA Nº 15/2026 – SEINFRA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia elétrica.

MARCEL ALMEIDA SOARES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, sem prejuízo de suas atribuições habituais, para exercerem as funções de responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das despesas decorrentes do fornecimento de **água e energia elétrica** destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, competindo-lhes verificar a regularidade do fornecimento, conferir as faturas e demais documentos comprobatórios, acompanhar os respectivos processos de despesa e atestar, quando cabível, a efetiva prestação dos serviços, para fins de regular liquidação e pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.

Servidor	Matrícula
Isadora Rodrigues Lopes - Gestor	9221259
José Amaury Pires de Carvalho - Fiscal	9221255

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação dos serviços, **atestar em Nota Fiscal/Fatura** e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 002/2026 de 19/01/2026 e demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 16/2026 – SEINFRA Timon, 12 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2026-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em cosonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 01/2026-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 003/2026 de 06/03/2026 e demais disposições em contrário.

ISSN 2965-8489

PORTARIA Nº 17/2026 – SEINFRA Timon, 12 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2026-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em cosonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 03/2026-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 006/2026 de 08/07/2026 e demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 18/2026 – SEINFRA Timon, 12 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2026-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em cosonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 05/2026-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Maria Laura Dos Santos Balbino	9221267
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Maciel Do Nascimento Lopes	9221261
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal Técnico do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 008/2026 de 07/08/2026 e demais disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 106/2026 - IPMT TIMON(MA), 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Munícipio de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANÃO – IPMT,** no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2026**, da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1
Erinalda de Sousa Bispo (Fiscal)	6835-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SMTTM

PORTARIA Nº 057/2026 – SMTTM DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscais substitutos dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade (SMTTM) de Timon/MA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE de Timon/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscal e, quando necessário, de seu substituto, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a determinação do Secretário Municipal de que sejam designados fiscais substitutos em todos os contratos administrativos vigentes no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO que as Portarias de designação de gestor e fiscal titular relacionadas no Anexo Único desta Portaria permanecem válidas e produzindo seus efeitos quanto às designações nelas já realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria para exercerem a função de **fiscal substituto** dos respectivos contratos administrativos ali indicados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao fiscal substituto exercer as atribuições de fiscalização do contrato nas hipóteses de impedimento, afastamento, ausência ou vacância do fiscal titular, adotando as providências necessárias à continuidade da fiscalização, na forma da

ISSN 2965-8489

legislação aplicável e das demais disposições contidas nas Portarias originárias de designação de gestor e fiscal titular de cada contrato.

Art. 3º Esta Portaria não altera as demais disposições das Portarias de designação de gestor e fiscal titular relacionadas no Anexo Único, permanecendo estas em pleno vigor no que não colidirem com o disposto neste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2026.

ANEXO UNICO DA PORTARIA Nº 057/2026

ORD.	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	CONTRATADO / FORNECEDOR	OBJETO	FISCAL	PORTARIA DO FISCAL	SUPLENTE	PORTARIA DO SUPLENTE
1	017/2026		EQUATORIAL ENERGIA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	010/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
2	018/2026		ÁGUAS DE TIMON	FORNECIMENTO DE ÁGUA	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	010/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
3	019/2026	003/2021	ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO - SEDE ADM	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE ADMINISTRATIVA	JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO	012/2025	SUSIANE SILVA DE MORAIS	057/2026
4	020/2026	001/2021	ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO - SEDE AGENTES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO	JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO	012/2025	SUSIANE SILVA DE MORAIS	057/2026
5	021/2026	009/2025	ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO - ANEXO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ANEXO SEDE ADM	JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO	048/2025	SUSIANE SILVA DE MORAIS	057/2026
6	022/2026	002/2021	ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA REGO - PÁTIO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PÁTIO PARA OS VEÍCULOS APREENDIDOS	JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO	012/2025	SUSIANE SILVA DE MORAIS	057/2026
7	034/2026	010/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS	ANA JAQUELINE CORREIRA RIBEIRO	013/2026	ROSILENE GOMES DE ARAÚJO	057/2026
8	3123/2026	001/2026	MATERIAL GRÁFICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS	SUSIANE SILVA DE MORAIS	006/2026	AMANDA EVELY SANTOS NASCIMENTO	057/2026
13	745/2026	PORTARIA 188/2026	JETONS - JOSÉ LIMA	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	033/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
14	027/2026	PORTARIA 039/2024	FRANCISCO ROSSIVALDO DA SILVA SOUSA - JETONS/JARI	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	033/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
15	028/2026	PORTARIA 396/2024	JETONS - MARCOS FABRICIO CARVALHO SANTOS	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	033/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
16	206/2026	PORTARIA 158/2026	JETONS - ISRAEL FÉLIX	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	0332025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
17	209/2026	PORTARIA 158/2026	JETONS - ELIEIDE	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	0332025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
18	2645/2026	PORTARIA 287/2026	HILÉIA LINS DE SOUSA LEAL	PAGAMENTO DE JETONS PELAS SESSOES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	033/2025	SIMONE COMPELO SILVA	057/2026
19	211/2026	001/2026	CIMU	REPASSE FINANCEIRO - CONTRATO DE RATEIO	JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO	014/2026	SUSIANE SILVA DE MORAIS	057/2026
20	024/2026	012/2025	PRIME COMBUSTIVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	054/2025	SABATHA CAROLINE DE OLIVEIRA ROCHA	057/2026
22	030/2026	001/2024	ARTUR BARRETO FILHO - SERVIÇOS DE REBOQUE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO CAMINHÃO ¾ COM PLATAFORMA DE SOCORRO ABERTA 6,5MM COM ASA DELTA.	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	014/2025	DALMO DIEGO CARVALHO DE MORAES	057/2026
23	210/2026	001/2025	GARAGEM - CENTER KAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA.	FRANKILN WENDEL VASCONCELOS DE SOUSA	032/2025	DALMO DIEGO CARVALHO DE MORAES	057/2026
24	125/2026	007/2023	CERRO SINALIZAÇÕES	SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS A FIM DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA A TRAFEGABILIDADE DE VEICULOS E PEDESTRES DO MUNICIPIO DE TIMON	MÁRCIO JOSÉ LIM SALMI	001/2026	DOMINGOS MESQUITA DA ROCHA	057/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N° 018/2026/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 301/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de locação de software para gestão de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, andamento de processos e prestação de serviços de assinatura digital

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT

Contratada: 3IT CONSULTORIA LTDA. **CNPJ**: 11.250.881/0001-15

Valor total: o valor R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00

Dotação Orçamentária: 802

Data da Assinatura: 13/11/2026.

ISSN 2965-8489

Vigência do Contrato: 13/11/2027

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 004/2026
Processo Administrativo: nº 3248/2026
Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 003 /2026.
Contratante: Município de Timon/MA, por meio da FUNDAÇÃO JOÃO EMÍLIO FALÇÃO.
Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 47.655.841/0001-09
Objeto: Aquisição de 06 (seis) notebooks, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das ações do Projeto Pré-Para Timon .
Vigência: data de início: assinatura do contrato a data de término: 13 de agosto de 2026.
Valor: R$ 19.410,48 (dezenove mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos);
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2999-Aprova Timon
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Assinatura: 20 de Agosto de 2026.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº: 001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3161/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2026.
CONTRATANTE: Município de Timon/MA, por meio da Fundação João Emílio Falcão – FUNJEF.
CONTRATADA: HOTEL CAJUÍNA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.450.705/0001-46.
OBJETO: Locação de espaço físico localizado no Município de Timon/MA, com capacidade para 1.000 (mil) pessoas, destinado à realização das aulas do Projeto "Prepara Timon" 2026.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2160 – Prepara Timon. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Timon/MA, 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de primeiro aditivo ao contrato nº 045/2025; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de primeiro aditivo ao contrato nº 045/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO": contrato nº 045/2025-FMS/SEMS. Objeto: corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de itens especificados em relação ao contrato, a qual equivale a aproximadamente 5,66 do valor global inicial do contrato, permitido pelo art. 124, I, "b" e 125 da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** arts. 124, I, "b" e 125 da lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** NUTRIBRASIL EIRELI, CNPJ nº 69.626.349/0001-30. **Data de assinatura:** 01 de julho de 2026.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 - REPUBLICAÇÃO/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 00h01min do dia 17/11/2026. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 23h59min do dia 02/12/2026.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h30min do dia 03/12/2026.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Central Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 13 de novembro de 2026.
Gerson de Sousa Assunção
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2022, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ Nº 59.614.377/0001-83.
CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.093.636/0001-68.
VALOR GLOBAL: R$40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES)
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026
ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor THALES WAQUIM MARTINS.
CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 439.669.693-00.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Antônio Guimarães, nº 965 (SQ0388), Parque Piauí – Timon/MA, para funcionar como Sede dos Agentes de Trânsito da SMTTM.
NOVA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027 (12 meses).
VALOR: O valor mensal permanece em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, conforme Folha de Informação Orçamentária nº 042/2026, com classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) e Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2025.
OBJETO DO ADITIVO: contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de sistema de radiocomunicação digital na faixa de frequência VHF, contemplando infraestrutura e todos os recursos necessários, para atender as necessidades da SMITM.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ Nº 59.614.377/0001-83.
CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA. inscrita no CNPJ sob o número 35.990.690/01-58
VALOR GLOBAL: R$26.256,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMTTM.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMON, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM, inscrita no CNPJ sob nº 59.614.377/0001-83, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor THALES WAQUIM MARTINS.
CONTRATADA: ANTONIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 439.669.693-00.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Antônio Guimarães, nº 965 (SQ0388), Parque Piauí – Timon/MA, para funcionar como Sede dos Agentes de Trânsito da SMTTM.
NOVA VIGÊNCIA: O contrato terá nova vigência no período de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027 (12 meses).
VALOR: O valor mensal permanece em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente está programada em dotação orçamentária própria da SMTTM, conforme Folha de Informação Orçamentária nº 042/2026, com classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) e Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
ASSINATURA: THALES WAQUIM MARTINS – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025-SMTTM.
OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMREENDEDO O PROCESSAMENTO E ARMAZENTAMENTO DE

ISSN 2965-8489

DADOS, TRANSMISSÃO ELETRONICA DE ARQUIVOS (WEB E MOBILE), POR MEIO DO SISTEMADE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTTM.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.
CONTRATADA: CNPJ: 33.683.111/0001-07- **SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RADAR**
VALOR GLOBAL de R$ 410.400,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (MESES) MESES
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-SMTTM.
OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES ÀS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.
CONTRATADA: CNPJ: 33.683.111/0001-07- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), **SERVIÇOS DE NOTIFICAÇÃO ELETRONICA** (**SNE**)
VALOR GLOBAL: R$72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 047/2025- FMS/SEMS. Objeto: corresponde a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, permitido pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Fundamentação:** pelo art. 107, da lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** LAPAC- LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 03.598.692/0001-00. **Data de assinatura:** 11 de novembro 2026.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – MA (SAAE)
RETIFICA-SE o Extrato do Contrato nº 012/2026, publicado no Diário Oficial do Município – DOEM, Edição nº 3.551, do dia 12 de novembro de 2026.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 17.511.1018.1103.0000
LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 17.511.1010.2264 – Timon no Orçamento Participativo - TOP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON-MA.
Retifica- se o extrato de termo de aditivo, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.510, Ano XIII, do dia 16 de setembro de 2026.
Onde se lê: primeiro termo aditivo ao contrato n° 007/2024
Leia –se: segundo termo aditivo ao contrato n° 007/2024
Timon-MA 06 de novembro de 2026.
Eneas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
No exercício das atribuições de Diretor-Geral da AGERT

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2026-IPMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT torna público o resultado da adjudicação referente à Dispensa de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software para gestão de website e aplicativo destinado aos servidores públicos, permitindo o acesso a informações sobre contracheques, previsão de aposentadoria, acompanhamento de processos e serviços de assinatura digital.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: 3IT CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Santa Cecília, nº 84, sala 4/A-43, Eusébio/CE, CEP 61.760-105.
VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PREÂMBULO
Aos 11 de novembro de 2026, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo n° 301/2026 reconhece ser oriundo da Dispensa de Licitação nº003/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

QUADRO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de software para gestão de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso as informações de contra cheques, previsão de aposentadoria, andamento de processos e prestação de serviços de assinatura digital	mês	12	2.450,00	29.400,00
Valor total (vinte e nove mil e quatrocentos reais)					**R$ 29.400,00**

Timon (MA), 11 de novembro de 2026.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025 Mat. 9119-9

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(**) Republicação
Portaria de Concessão: Nº 068/2026 – SMTTM
Favorecido: **MATHEUS EDUARDO DE SOUSA SANTOS**
Cargo/Função: Agente de Trânsito da SMTTM
Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade- SMTTM
Destino: Fortaleza/CE
Período: 04/11/2026 a 08/11/2026.
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Valor Unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Valor Global: R$ $ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Finalidade: Participar do Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito 2026, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

Portaria de Concessão: Nº 069/2026 – SMTTM
Favorecido: **RAMON LEVI DE SOUSA SILVA**
Cargo/Função: Subinspetor Geral da SMTTM
Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade- SMTTM
Destino: Fortaleza/CE
Período: 04/11/2026 a 08/11/2026.
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Valor Unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Valor Global: R$ $ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Finalidade: Participar do Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito 2026, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

Portaria de Concessão: Nº 070/2026 – SMTTM
Favorecido: **LUCAS DE SOUSA SILVA**
Cargo/Função: Inspetor Geral da SMTTM
Órgão: Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade- SMTTM
Destino: Fortaleza/CE
Período: 04/11/2026 a 08/11/2026.
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)
Valor Unitário: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Valor Global: R$ $ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Finalidade: Participar do Encontro Nacional dos Agentes de Trânsito 2026, a realizar-se nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 074/2026-GP
FAVORECIDO: AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS - MA/ TIMON – MA
PERIODO: DE 18/11/2026 A 20/11/2026
QTDA: 03 (TRES) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FINALIDADE: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "NOVOS HORIZONTES TRIBUTÁRIOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO IBS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO – SEFAZ/MA, COM APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRC-MA, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO TEREZINHA JANSEN, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEBRAE/MA, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026, REALIZADO EM SÃO LUÍS-MA, PERÍODO DE 18/11/2026 A 20/11/2026.

PORTARIA Nº 037/2026-SEMFPOG
FAVORECIDO: FREDERICO GUILHERME SAMPAIO FORTE
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR MOBILIÁRIO, SÍMBOLO S-7
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA / TIMON – MA
PERIODO: DE 18/11/2026 A 20/11/2026
QTDA: 03 (três) DIÁRIAS

ISSN 2965-8489

VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NO SEMINÁRIO "NOVOS HORIZONTES TRIBUTÁRIOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO IBS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO – SEFAZ/MA, COM APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRC-MA, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO TEREZINHA JANSEN, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEBRAE/MA, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026, REALIZADO EM SÃO LUÍS-MA, PERÍODO DE 18/11/2026 A 20/11/2026.

PORTARIA Nº 038/2026-SEMFPOG
FAVORECIDO: AMANDA MARIA ALVARES FIGUEIREDO
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DA RECEITA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, SÍMBOLO S-7
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA / TIMON – MA
PERIODO: DE 18/11/2026 A 20/11/2026
QTDA: 03 (três) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NO SEMINÁRIO "NOVOS HORIZONTES TRIBUTÁRIOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO IBS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO – SEFAZ/MA, COM APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRC-MA, A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO TEREZINHA JANSEN, NAS DEPENDÊNCIAS DO SEBRAE/MA, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026, REALIZADO EM SÃO LUÍS-MA, PERÍODO DE 18/11/2026 A 20/11/2026.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.11.13 17:48:09 -03'00'

ISSN 2965-8489